



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.638.525,27 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.638.525,27** (Hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 1.638.525,27** (Hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 117/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	341	1.621	838.525,27	-
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	2586	1.601	800.000,00	-
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.51.00	283	1.601	-	800.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	287	1.621	-	298.109,27
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	294	1.621	-	25.822,08
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	299	1.621	-	41.904,43
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	307	1.621	-	52.947,57
04.01.001.10.302.0056.2.195	3.3.90.30.00	350	1.621	-	50.000,00
04.01.001.10.302.0056.2.195	3.3.90.39.00	351	1.621	-	175.300,00
04.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	365	1.621	-	100.000,00
04.01.001.10.301.0043.2.122	3.3.90.39.00	1182	1.621	-	94.441,92
<b>TOTAL</b>				<b>1.638.525,27</b>	<b>1.638.525,27</b>